ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

Resolução nº 11, de 1990.

Atualiza a Ajuda de Custo atribuida aos membros da Mesa da Câmara e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a Ajuda de Custo mensal atribuida aos membros da Mesa Diretora, respeitados os seguintes limites:

a- para o Presidente fica fixada em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

b- para os demais membros da Mesa Diretora fica fixada em Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, a abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 11 de Julho de 1990.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 11 de julho de 1990.